



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO DE CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A 7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO “UM MAR DE SABORES”

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1197/2026, na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de patrocinadores interessados em apoiar a realização da : 7ª Edição do Festival Gastronômico “Um Mar de Sabores”, mediante fornecimento de bens, serviços, premiações e apoio institucional, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de patrocinadores interessados em apoiar a realização da 7ª Edição do Festival Gastronômico “Um Mar de Sabores”, mediante fornecimento direto de bens, serviços e demais itens necessários à execução do evento.

1.2 O patrocínio será formalizado por Contrato de Patrocínio, nos termos da Lei Municipal nº 1197/2026, obedecendo os preceitos do Art. 37 da Constituição Federal.

1.3 É vedado qualquer repasse de recursos financeiros ao Município, devendo as obrigações assumidas pelo patrocinador serem executadas diretamente ou mediante contratação de terceiros sob sua exclusiva responsabilidade.

1.4 O patrocinador poderá assumir diretamente despesas relacionadas ao objeto patrocinado, efetuando pagamento diretamente aos fornecedores ou prestadores de serviços envolvidos.

1.5 O patrocinador poderá executar diretamente o objeto patrocinado ou contratar terceiros para sua execução, permanecendo integralmente responsável pela qualidade, regularidade e tempestividade dos bens e serviços fornecidos, bem como por todas as obrigações civis, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais decorrentes de tais contratações, inexistindo qualquer vínculo jurídico entre o Município





e os terceiros contratados

1.6 O patrocinador obriga-se a ressarcir integralmente o Município por quaisquer prejuízos, condenações, despesas ou indenizações decorrentes de atos próprios ou de terceiros por ele contratados para a execução do objeto do patrocínio, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A 7ª Edição do Festival Gastronômico “Um Mar de Sabores” constitui um dos principais eventos gastronômicos do Município de Balneário Piçarras, promovendo a valorização dos empreendimentos do setor de alimentos & bebidas, fortalecendo a economia local, a movimentação do setor turístico e o incentivo à criatividade dos restaurantes.

2.2 O presente Chamamento Público tem por finalidade possibilitar a participação da iniciativa privada na realização do festival, mediante fornecimento direto de bens e serviços de interesse público, ampliando a qualidade das ações disponibilizadas à população sem geração de despesas adicionais ao erário.

2.3 O procedimento observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público.

3. DO EVENTO

Evento: 7ª Edição do Festival Gastronômico “Um Mar de Sabores”

Local: Formato de circuito nos próprios restaurantes participantes

Período: 01 a 30 de setembro de 2026

Realização: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

3.1 DAS CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas possuem natureza exclusivamente institucional, sendo vedada qualquer forma de exclusividade comercial ou publicidade que configure promoção pessoal ou afronta ao interesse público.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO





4.1 COTA 01.

Quantidade disponível: 01 (um) patrocinador.

OBJETO:

Viabilização de serviços indispensáveis para o evento de lançamento, tais como contratação de som/iluminação, painel de led e músico, conforme pré-aprovado com a Sec. De Turismo, assim como demais itens que atendam ao *rider* do artista.

CONTRAPARTIDAS:

I – 6 postagens da marca no Instagram e Facebook do festival (02 posts feed e 04 stories), sendo um post fixado no perfil do Instagram do evento, dando destaque ao apoiador.

II- Inserção de destaque da marca em todos os materiais gráficos e digitais

III - Anúncio formato selo no cardápio do evento

IV - Inserção nos painéis e telões do evento de lançamento (dia 01 de setembro)

V - Inserção nos releases produzidos pela organização

VI - 04 convites para evento de Lançamento e degustação dos pratos do circuito

VII - Menção no cerimonial do evento

4.2 COTA 02.

Quantidade disponível: 02 (dois) patrocinadores.

OBJETO:

Contratação de *influencers* digitais da gastronomia local ou regional para fortalecimento da campanha no decorrer do festival gastronômico assim como no dia do evento de lançamento, fornecendo serviços tais como publicação de: *stories* ou *posts*, *reviews* e/ou *reels* (sendo o mínimo 02 postagens), com engajamento comprovado, assim como ter no mínimo 20 mil seguidores.

CONTRAPARTIDAS:

I – 3 postagens da marca no Instagram e Facebook do festival (01 post feed e 02





**BALNEÁRIO
PIÇARRAS**
GOVERNO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE TURISMO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

stories)

II - Inserção da marca nos materiais gráficos e digitais do evento.

III - Anúncio formato selo no cardápio do evento

IV - Inserção nos painéis e telões do evento de lançamento

V - Inserção nos releases e menção no cerimonial e 03 convites para o evento de Lançamento 1º de Setembro

4.3 COTA 03.

Quantidade disponível: 01 (um) patrocinador.

OBJETO:

Contratação de materiais gráficos de suporte para o festival gastronômico, tais como *folders* do cardápio (2.500 un), adesivos (15 un), *displays* de mesa (96 un) e outras necessidades definidas com a comissão do festival.

CONTRAPARTIDAS:

I – 01 postagem da marca no Instagram do evento.

II – Inserção nos materiais gráficos e digitais

III – Inserção nos painéis e telões do evento de lançamento

IV - Inserção da marca nos releases produzidos pela organização

V - 01 convite para Evento de Lançamento - 1º de Setembro de 2026.

4.4 COTA 04.

Quantidade disponível: 01 (um) patrocinador.

OBJETO:

Prestação de serviços de mídia e publicidade para promoção institucional do Festival Gastronômico, abrangendo ações de comunicação *online* e *offline*, incluindo impulsionamento em redes sociais (mínimo de R\$30 por dia durante 15 dias de





campanha), divulgação em rádios, blogs, portais de notícias ou sites, contratação de mídia exterior (outdoors, painel de led, flyer, folder ou totens), bem como outras estratégias de comunicação e marketing destinadas ao fortalecimento da identidade do evento, à valorização da gastronomia local e à ampliação do alcance e da participação do público.

CONTRAPARTIDAS:

- I – 01 postagem da marca no Instagram do evento.
- II – Inserção nos materiais gráficos e digitais
- III – Inserção nos painéis e telões do evento de lançamento
- IV - Inserção da marca nos releases produzidos pela organização
- V - 02 convites para Evento de Lançamento - 1º de Setembro de 2026.

5. DAS JUSTIFICATIVAS DAS LIMITAÇÕES DAS COTAS

5.1 Considerando a natureza dos objetos previstos neste Chamamento Público, cada cota admitirá apenas a quantidade prevista de patrocinadores, visando garantir eficiência operacional, adequada execução dos serviços, padronização das ações e segurança na realização do evento.

5.2 A limitação não configura exclusividade comercial, destinando-se exclusivamente à adequada execução dos objetos patrocinados, nos termos do §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 1197/2026.

5.3 Para a Cota 01 – A limitação decorre da necessidade de máxima cobertura do festival gastronômico atingindo diferentes públicos, tanto da cidade quanto de cidades próximas através das campanhas de impulsionamento nas redes sociais, assim como serviços para suporte no dia do lançamento do festival gastronômico, demandando custos extras.

5.4 Para a Cota 02 – A limitação decorre da necessidade de contratação de influenciadores digitais da área da gastronomia visando gerar mais engajamento para os restaurantes no dia do lançamento do festival, assim como foco nos pratos que estarão disponíveis durante todo o mês do circuito gastronômico.

5.5 Para a Cota 03 – A limitação decorre da necessidade de confecção de materiais gráficos físicos que possam auxiliar na divulgação do tema dessa edição.

5.6 Para a Cota 04 – A limitação decorre da necessidade de serviços de marketing





específicos para o festival gastronômico, atraindo visitantes da região e ampliando acesso aos consumidores.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado, Microempreendedores Individuais (MEI), Empresários Individuais (EI) e profissionais autônomos ou liberais regularmente inscritos no cadastro mobiliário municipal, nos termos da Lei Municipal.

6.2 Não poderão participar os interessados enquadrados nas hipóteses de vedação previstas na Lei Municipal nº 1197/2026.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os interessados deverão apresentar:

- I – Formulário de Manifestação de Interesse (Anexo I);
- II – Proposta de Patrocínio (Anexo II);
- III – Cartão CNPJ ou documento equivalente;
- IV – Contrato Social, Estatuto ou documento constitutivo vigente;
- V – Documento de identificação do representante legal;
- VI – Certidão Negativa de Débitos Federais;
- VII – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VIII – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- IX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- X – Certificado de Regularidade do FGTS, quando aplicável;

7.2 A Comissão de Avaliação poderá promover diligências para esclarecimento ou complementação das informações apresentadas, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da manifestação de interesse.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE





8.1 As manifestações de interesse e a documentação exigida neste Edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: turismo@picarras.sc.gov.br até às 16h00min do último dia do prazo previsto neste Edital.

8.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, perfeitamente legíveis.

8.3 Será considerada como data de protocolo a data e horário constantes no recebimento do correio eletrônico pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

8.4 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a confirmação do recebimento da documentação encaminhada.

8.5 Não serão aceitas manifestações de interesse apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

9. DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO

9.1 Os interessados deverão protocolar sua manifestação de interesse no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados da publicação deste Edital.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 As manifestações de interesse serão analisadas por Comissão de Avaliação composta por:

- I – Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- II – Diretor(a) de Desenvolvimento Econômico;
- III – Servidor designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

10.2 Compete à Comissão:

- I – receber e analisar a documentação;
- II – verificar o atendimento das exigências do edital;
- III – avaliar as propostas apresentadas;
- IV – elaborar ata circunstanciada;
- V – emitir parecer conclusivo.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO





11.1 Havendo apenas uma manifestação de interesse para determinada cota, atendidos os requisitos deste Edital, o interessado será considerado selecionado.

11.2 Havendo mais de uma manifestação de interesse para a mesma cota, a seleção observará os seguintes critérios:

I – Atendimento integral das especificações mínimas exigidas para a respectiva cota;

II – Maior quantidade de benefícios adicionais ofertados ao evento sem qualquer custo ao Município;

III – Persistindo empate, será realizado sorteio público em sessão previamente divulgada.

12. DO RESULTADO

12.1 O resultado será divulgado como extrato do Contrato de Patrocínio que será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência do Município.

13. DA FORMALIZAÇÃO

13.1 Os patrocinadores selecionados celebrarão Contrato de Patrocínio com o Município de Balneário Piçarras.

13.2 O contrato deverá conter a descrição das obrigações assumidas, contrapartidas institucionais e forma de comprovação da execução.

14. DA COMPROVAÇÃO DO PATROCÍNIO

14.1 Caberá à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico atestar o cumprimento das obrigações assumidas pelo patrocinador.

14.2 A comprovação poderá ocorrer mediante registros fotográficos, relatórios, notas fiscais, documentos, declarações ou outros meios idôneos.

15. DAS RESPONSABILIDADES

15.1 Caberá exclusivamente ao patrocinador responder por obrigações civis, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais decorrentes das atividades por ele





executadas ou contratadas.

15.2 Caberá exclusivamente ao organizador do evento providenciar licenças, alvarás e demais autorizações exigidas pela legislação.

16. DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato do Contrato de Patrocínio será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência do Município.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação neste Chamamento Público implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, observada a legislação aplicável e o interesse público.

Balneário Piçarras/SC, 15 de julho de 2026.

(Secretária Municipal Turismo e Desenvolvimento Econômico)





ANEXO I

**FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR EVENTO
PÚBLICO**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

2. EVENTO DE INTERESSE

Evento: _____

Data prevista: _____

3. MODALIDADE DE PATROCÍNIO

() Fornecimento de bens

() Prestação de serviços

() Apoio estrutural

() Premiação





**BALNEÁRIO
PIÇARRAS**
GOVERNO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE TURISMO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

() Apoio logístico

() Outros: _____

Descrição do apoio oferecido:

Valor estimado do patrocínio: R\$ _____

4. CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

() Inserção de marca em materiais institucionais

() Divulgação institucional no evento

() Espaço institucional

() Outras: _____

5. DECLARAÇÕES

Declaro estar ciente das condições previstas na legislação municipal e no edital de chamamento público referente ao evento.

Representante Legal: _____

Local: _____

Data: ____/____/____.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 17:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ed73e06a9b25>





ANEXO II
PROPOSTA DE PATROCÍNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO “UM MAR DE SABORES”.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

2. COTA PRETENDIDA

() COTA 01.

() COTA 02.

() COTA 03.





3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Descrever detalhadamente o bem, serviço, apoio institucional que será disponibilizado ao evento, contendo todas as especificações técnicas necessárias à avaliação da proposta.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Informar as características técnicas do objeto ofertado, incluindo equipamentos, estrutura, quantitativos, capacidade operacional, profissionais envolvidos e demais informações pertinentes.

5. BENEFÍCIOS ADICIONAIS OFERTADOS AO EVENTO

Descrever eventuais benefícios adicionais disponibilizados sem qualquer custo ao Município.





6. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

7. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que:

I – conheço e aceito integralmente as condições previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026;

II – possuo capacidade para executar integralmente o objeto proposto;

III – o objeto ofertado será executado sem qualquer ônus financeiro ao Município de Balneário Piçarras;

IV – assumo inteira responsabilidade pela execução das obrigações decorrentes da presente proposta;

V – todas as informações prestadas são verdadeiras e estão sujeitas à verificação pela Comissão de Avaliação.

Balneário Piçarras, 15 de julho de 2026

REPRESENTANTE DA EMPRESA

(dados da empresa)

